

DECRETO N.º 1096, DE 13 DE MARÇO DE 2009

*"Suplementa dotação orçamentária que
específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Administração Manutenção Geral SMEC

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

05.02 – SMEC – Despesas c/ Recursos FUNDEB

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Março de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.